

João Batista Ribeiro, Prefeito Municipal de Agudos, usando das Atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº. 201 de 23 de Abril 1957

QUE CRIA UMA ESCOLA PRIMÁRIA NA LOCALIDADE DE ITAQUÁ, DESTE MUNICIPIO.

Artº. 1º. Fica criada, a partir de 1º. de março de 1957, na localidade de Itaqué, neste Municipio, distrito da Sede, uma Escola primária com a denominação de "Escola Mista Municipal de Itaqué" que obedecerá na sua organização e funcionamento o regulamento previsto na lei municipal nº. 173 de 3 de janeiro de 1.955.

Artº. 2º. Para ocorrer as despesas previstas com a execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr. \$ 23.000,00, que será coberto com parte do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artº. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 23 de Abril 1957

João Batista Ribeiro
João Batista Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 23 de Abril de 1957

Walter de Oliveira
Secretario

